

DECRETO Nº. 52.414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 7.736, de 30 de dezembro de 2024; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.366.861,46 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.34.1621913.....	R\$	4.033.803,74
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.302.0077.2250.3.3.90.39.1621913.....	R\$	333.057,72
Operacionalização das Centrais de Regulação		
TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R\$	4.366.861,46

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos classificados nas contas contábeis n.ºs 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, no valor de R\$ 976.222,31 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) e 1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, no valor de R\$ 3.390.639,15 (três milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de dezembro de 2025.

Heron Domingues Guimarães  
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Jaqueline Flaviana de Santana  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS – Betim/MG

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.319, de 15/01/2026.